



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 1293, DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

**INSTITUI NOVAS DIRETRIZES PARA O USO DE MÁSCARAS EM AMBIENTES FECHADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.**



DECRETO Nº 1293, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Institui novas diretrizes para o uso de máscaras em ambientes fechados no âmbito do município de Canaã dos Carajás e dá outras providências.

**A PREFEITA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República e Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a expressiva redução no número de novos casos de infecções pelo Novo Corona Vírus - SARS-CoV-2 no município de Canaã dos Carajás e no resto do Brasil, que, segundo os dados do Comitê Científico da Secretaria de Saúde do Estado do Pará, a redução de óbitos pela Covid-19, comparando os números de janeiro deste ano com os do mês de março, é de 87%. Da mesma forma, neste mesmo período, houve uma redução de 99% no número de casos da doença no Pará, em decorrência do avanço da vacinação no Estado;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual 2.265/2022, que institui novas diretrizes para o uso de máscara em todo o Estado do Pará, publicado em 29 de março de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica facultado o uso de máscaras faciais em ambientes fechados no município de Canaã dos Carajás.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2022.

  
**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**  
Prefeita de Canaã dos Carajás